



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 475

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO 68/2018

Concede a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Déborah Lanna Marinho Vaz e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Déborah Lanna Marinho Vaz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 69/2018

Concede a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Júlia Tassiana Costa de Oliveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Antônia Júlia Tassiana Costa de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0287/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2018-PGM/PTrab. De 28 de agosto de 2018 – Procuradoria Geral do Município e Memorando nº 1060/2018-SEMAD, de 30 de agosto de 2018 -Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído de decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 73100-95.2017.5.21.0013, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Mossoró, que **DESCONSIDERA** a determinação que mandou **REINTEGRAR** a autora da ação ao cargo perante esta municipalidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 0179, de 11 de julho de 2018, que reintegrou, sub judice, Mariluze Victor de Amorim ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.254, DE 31 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 31 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza
	Fonte	Região

Valor
Anexo I (Acréscimo)

7.000,00	05	.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
----------	----	------	--

7.000,00	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	
0100000000	0001	

7.000,00
Anexo II (Redução)

7.000,00	05	.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
----------	----	------	--

7.000,00	2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
7.000,00	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0100000000	0001	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0095/2018- TATM (PFA de Origem 2017.012614-0- SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente a senhor Nilson Firmino da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 04 de Setembro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 31 de Agosto de 2018

Maria Aldeci Apolinário Costa
Secretaria em substituição /TATM

Antonio Tarcísio da Silva
Presidente /TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
EMPRESA: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 09.619.072/0001-96
PUBLICADO NO JOM DO DIA 22 de agosto de 2018. NÚMERO 473 A. ANO X, PÁGINA 2- REFERENTE AOS ATOS DO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017 - SEMEAL.

ONDE SE LÊ: Valor de R\$ 30.000,70 (trinta mil reais e setenta centavos)

LEIA-SE: Valor R\$ 5.207,49 (cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos)

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 02/2017 – SEMOB

Processo Licitatório Nº 34/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de trânsito, através de equipamentos eletrônicos e sistema especializado, para detecção, medição, registro, processamento de imagens e dados de infração de trânsito nas vias sob jurisdição da prefeitura de Mossoró, envolvendo a instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva.

Termo de Pedido de Revogação: 29 de agosto de 2018
Termo Autorizativo de Revogação: 30 de agosto de 2018

Assina pelo Pedido: Sócrates Vieira Mendonça Júnior (Secretário)

Autoriza o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – prefeita

Extrato de aditivo

Aditivo nº 02 de Prazo e Valor
Concorrência nº 4/2016 – SEFAZ.

Contrato: 207/2016, firmado em 01/08/2016

Objeto: o presente aditivo tem por objetivo promover o aditamento de prazo e valor com reajuste de acordo com contrato 207/2016 decorrente da concorrência 04/2016-SEFAZ.

Empresa: Tinus Informática LTDA

CNPJ: 35.408.525/0001-45

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 01/08/2018 a 01/08/2019

Valor: R\$ 296.760,00 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 31 de julho de 2018.

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – prefeita

Assina pelo a empresa: Jose Eduardo de Souza borges

Extrato de aditivo

Aditivo Nº 02 de renovação contratual

Tomada de Preço Nº 13/2016 – SEMAD

Contrato: 241/2016, firmado em 12/09/2016.

Objeto:

O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual do contrato decorrente da tomada de preço Nº 13/2016 – SEMAD.

Empresa: AARTH Assessoria Empresarial LTDA - ME

CNPJ: 22.606.932/0001-15

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 12/09/2018 a 12/09/2019

Valor\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Data da assinatura: 29 de agosto de 2018

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – prefeita

Assina pelo a empresa: Arthur José Rodrigues de Carvalho

Extrato de termo autorizativo e contrato

Dispensa Nº 52/2018 – GP

Contrato: 273/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso software para ouvidoria on-line.

Empresa: RPB Serviços e Tecnologia da Informação LTDA – ME

CNPJ: 26.749.575/0001-03

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 31/08/2018 a 31/08/2019

Valor\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Data da assinatura do termo e Contrato: 30 de agosto de 2018

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – prefeita

Assina pelo a empresa: João Jackson de Albuquerque Pereira Júnior

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca para assinatura das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é Reforma e Manutenção de 14 (quatorze) Unidades Básicas de Saúde do Município de Mossoró – RN, vinculado à CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2018-SMS.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações

prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".

Deste modo, ficam convocadas as empresas: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS; SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME e MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação.
Mossoró/RN, 31 de agosto de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 026/2018 – SME /GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

CONSIDERANDO o Art. 62 §2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO as Metas: 1,4,5,6,7,12,15 e 16 da Lei Nº 3.298/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Mossoró;

CONSIDERANDO que a formação continuada é um importante meio dos professores reavaliarem a prática docente, devendo fundar-se como um ambiente que possibilite a troca de diferentes saberes, de repensar e refazer a prática do professor, reorganizando suas competências e produzindo novos conhecimentos; e, CONSIDERANDO ainda que, é necessário que o docente esteja em constante processo de formação, buscando sempre se qualificar, pois com uma formação continuada ele poderá melhorar sua prática docente e seu conhecimento profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo especificado sob a presidência da primeira:

1. Selma de Andrade de Paula Bedaque
2. Maria Anunciata Bezerra
3. Darly Noronha de Oliveira Nascimento
4. Suelide Ferreira Alves de Melo
5. Maria das Graças Araújo
6. Ecilvia Batista de Araújo
7. Maria da Conceição Diniz Teixeira
8. Antonia Rilzonete de Castro Batista
9. Maria Goretti Silva

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Elaborar Plano anual para Formação Continuada;
- II - Planejar e executar as ações de Formação Continuada para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Articulação Acadêmica com às Instituições Formadoras;
- IV – Monitorar e avaliar o Plano de Formação Continuada;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 27/2018 - SME/GS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO o Regulamento da Feira de Ciências item 4, que trata sobre o julgamento das produções dos trabalhos e;

CONSIDERANDO o item 4.3 que versa sobre a classificação do logotipo da II FECIRME – Feira de Ciências da Rede Municipal de Ensino de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da produção do logotipo classificada em 1º lugar, conforme abaixo especificado: - Aluno: Luiz Henrique de Queiroz Fernandes - 7º ano - Escola Municipal Rotary

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 31 de agosto de 2018

Profª. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 - SME/GS.

Normatiza as atividades de Auxiliares e de Estagiários de Pedagogia e de Licenciaturas, no apoio ao processo escolar inclusivo, especifica suas funções e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, (Lei Ordinária) que trata da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e;

CONSIDERANDO o compromisso de desenvolver princípios educacionais inclusivos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino com vistas à melhoria da qualidade da educação e da promoção efetiva da aprendizagem e desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos alunos com quadros de Deficiência e Transtorno do Espectro Autista a plena participação nas atividades desenvolvidas na Unidade Educacional em igualdade de condições com os demais alunos;

CONSIDERANDO o aumento do número de alunos com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de oportunizar aos estagiários experiências na área educacional inclusiva; CONSIDERANDO a parceria existente entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e as Universidades para contratação de estagiários de Pedagogia e Licenciaturas para atuação junto aos professores nas Unidades Educacionais;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido a contratação de estagiários de Pedagogia e Licenciaturas para atuarem nas Unidades

Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Caberá ao Estagiário apoiar o professor:

- I – nas turmas que possuem alunos com deficiência contribuindo para inclusão destes, nas atividades individuais e de grupo, no cotidiano na Unidade Escolar;
- II - nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o aluno permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas;

III - nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida;

IV- no acompanhamento aos alunos para que estes se organizem e participem efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Educacional, provendo a inclusão da turma.

V- no diálogo com o Supervisor e equipe gestora da Unidade Educacional, os problemas relacionados ao aluno.

VI- no apoio aos outros alunos, sem se desviar das atividades para as quais foi contratado(a), nos casos em que o aluno atendido, esteja ausente;

VII-Manter sigilo, a fim de preservar as informações referentes aos alunos da escola;

Parágrafo Único - As atividades realizadas pelos Estagiários devem ser orientadas e acompanhadas pelos Supervisores Escolares, Professor da turma, Professor de Atendimento Educacional Especializado-AEE e Divisão de Educação Especial considerando a acessibilidade às práticas educacionais inclusivas.

Art. 3º A indicação de apoio do Estagiário ou de um auxiliar aos alunos com quadros de Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, se justifica mediante solicitação pela gestão da Unidade Educacional a Secretaria Municipal de Educação e prévia avaliação da Equipe Escolar e da Equipe da Divisão de Educação Especial, priorizando:

I- crianças e jovens com deficiência que necessitam de apoio escolar para sua locomoção, alimentação, higiene e também de auxílio nas atividades escolares que se fizerem necessárias;

II- crianças e jovens com deficiência múltipla, autismo e caso de deficiência intelectual severa.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação com apoio da Divisão de Educação Especial:

I - selecionar, contratar o estagiário e indicar a Unidade Educacional para a sua atuação;

II-indicar a necessidade de remanejamento dos estagiários e definir a Unidade Educacional de exercício.

Art. 5º Caberá à Divisão de Educação Especial – DEE da Secretaria Municipal de Educação - SME realizar as orientações gerais e o acompanhamento do trabalho realizado referente a atuação dos Estagiários de Pedagogia e Licenciaturas.

Art. 6º A jornada de atividade do estagiário é de 5 (cinco) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de segunda a sábado. Em hipótese alguma, o horário do estágio NÃO obrigatório, deverá coincidir com o horário das aulas na qual está matriculado(a) na Universidade. Como também, nem com o horário do estágio obrigatório.

Art. 7º O estagiário (a) terá direito a redução de 50% da carga horária somente em dia de provas mediante envio de cronograma no início do semestre letivo pela Universidade para esta Secretaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2018

Profª. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2018, torna pública o RESULTADO FINAL do referido processo. O prazo para interposição de recursos quanto ao RESULTADO FINAL do referido processo, será no dia útil subsequente à publicação deste resultado.

CARGO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	37,5	CLASSIFICADO E APROVADO
2	RANIELISON LIMA MARQUES	35,2	CLASSIFICADO E APROVADO
3	JAMILLE BARBOZA SILVA DA COSTA	35,1	CLASSIFICADO E APROVADO
4	WENDSON DE MOURA MATIAS	34,0	CLASSIFICADO E APROVADO
5	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	33,8	CLASSIFICADO E APROVADO
6	ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	33,5	CLASSIFICADO E APROVADO
7	SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	33,1	CLASSIFICADO E APROVADO
8	HUSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA	33,0	CLASSIFICADO
9	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	32,0	CLASSIFICADO
10	CLEVERSON ALEX SILVA GOIS	30,5	CLASSIFICADO
11	FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	30,1	CLASSIFICADO
12	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	29,5	CLASSIFICADO
13	NATHAN FERNANDES LOPES	29,0	CLASSIFICADO
14	JOÃO BATISTA DUARTE	26,0	CLASSIFICADO
15	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	25,0	CLASSIFICADO
16	SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA	25,0	CLASSIFICADO

CARGO DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	RÔMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO	18,0	CLASSIFICADO E APROVADO

CARGO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	33	CLASSIFICADO E APROVADO
2	IASCARO ALVES CAMPELO	32	CLASSIFICADO E APROVADO
3	ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA	31,5	CLASSIFICADO E APROVADO
4	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	31,0	CLASSIFICADO E APROVADO
5	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	30,6	CLASSIFICADO E APROVADO
6	REGI BEZERRA ALVES	30,5	CLASSIFICADO E APROVADO
7	MARCOS GIRLIARD ALVES	30,0	CLASSIFICADO E APROVADO
8	YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	30,0	CLASSIFICADO E APROVADO
9	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	29,5	CLASSIFICADO E APROVADO
10	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	28,0	CLASSIFICADO E APROVADO
11	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	28,0	CLASSIFICADO E APROVADO
12	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	27,1	CLASSIFICADO E APROVADO
13	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	27,0	CLASSIFICADO E APROVADO
14	GENESES DOS SANTOS CABRAL	26,5	CLASSIFICADO E APROVADO
15	SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	25,5	CLASSIFICADO E APROVADO
16	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	25,0	CLASSIFICADO E APROVADO
17	GLEYTON ALEXANDRO SILVA MEDEIROS	23,5	CLASSIFICADO E APROVADO
18	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVIERA	22,5	APROVADO
19	PAULO CESAR CAXIAS	21,5	APROVADO
20	EDUARDO VINICIUS DE SALES ALVES	20,5	APROVADO
21	JAMES TAYLOR DE LOURA COSTA	17,5	APROVADO
22	ALYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	15,7	APROVADO

CARGO DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Nº	NOME COMPLETO	TOTAL PONTOS	RESULTADO
1	MARCELO GUILHERME DA SILVA	15,6	CLASSIFICADO E APROVADO

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ
RESULTADO DAS ANÁLISES PÓS-RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE e CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2018, torna pública o RESULTADO DAS ANÁLISES PÓS-RECURSOS DAS AVALIAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE e CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO do referido processo.

Nº	CANDIDATO	TEMPO DE SERV	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	PONTOS	OBSERVAÇÕES		
1.	ALCIVANIA DA COSTA SILVA	4,0	6,0	1,0	11,0			
2.	ALCVAN FAGUNDES DA SILVA	4,0	6,0	5,0	15,0	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
3.	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	6,0	6,0	5,8	17,8	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
4.	ALYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA	6,0	2,0	2,7	10,7			
5.	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	3,0	6,0	1,6	10,6			
6.	CLEVERSOSN ALEX SILVA GOIS	6,0	6,0	0,5	12,5			
7.	DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	6,0	6,0	1,5	13,5			
8.	EDUARDO VINICIUS DE SALES ALVES	4,0	3,0	0,0	7,0			
9.	FÁBIO PAIVA DE LIMA	3,0	6,0	0,0	9,0			
10.	FERNANDA THEREZA DE SOUZA BEZERRA	6,0	6,0	3,5	15,5			
11.	FLAVIO GALDINO DE MOURA LOURENÇO	6,0	6,0	2,6	14,6			
12.	GENESES DOS SANTOS CABRAL	6,0	3,0	0,0	9,0			
13.	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	4,0	6,0	4,0	14,0	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
14.	GLEYTON ALEXANDRO SILVA MEDEIROS	4,0	3,0	0,0	7,0			
15.	HUSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA	6,0	6,0	2,0	14,0			
16.	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	3,0	4,0	0,0	7,0			
17.	ISAIAS BATISTA DE AZEVEDO	4,0	6,0	4,5	14,5	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
18.	ISASCARO ALVES CAMPELO	4,0	6,0	6,0	16,0			
19.	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	4,0	6,0	4,1	14,1	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
20.	JAMES TAYLOR DE LOURA COSTA	0,0	3,0	0,5	3,5			
21.	JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA	6,0	6,0	4,1	16,1			
22.	JOÃO BATISTA DUARTE	4,0	6,0	0,0	10,0	Conforme	Provimento	de
Recurso 11/2018								
23.	JOÃO CLEDSON DE SOUSA SILVA	4,0	6,0	2,0	12,0			
24.	JOSIEL SILVA DOS SANTOS	3,0	6,0	0,5	9,5			
25.	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	4,0	6,0	0,5	10,5			
26.	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	4,0	6,0	10,0	20,0	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
) e Conforme Provimento de Recurso 10/2018								
27.	MARCELO GUILHERME DA SILVA	6,0	6,0	0,1	12,1			
28.	MARCOS GIRLIARD ALVES	6,0	6,0	2,0	14			
29.	MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	6,0	6,0	0,0	12,0			
30.	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVIERA	4,0	3,0	0,0	7,0			
31.	NATHAN FENANDES LOPES	4,0	6,0	4,0	14,0	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
32.	PAULO CESAR CAXIAS	3,0	3,0	2,5	8,5			
33.	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	6,0	6,0	2,5	14,5	Conforme	Provimento	de
Recurso 009/2018								
34.	RANIELISON LIMA MARQUES	6,0	6,0	6,7	18,7			
35.	REGI BEZERRA ALVES	3,0	6,0	3,0	12,0	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								
36.	ROMARIO OLIVEIRA COSTA	4,0	6,0	2,5	12,5	Conforme	Provimento	de
Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)								

37. ROMARIO RAFAEL FILGUEIRA Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)	4,0	6,0	4,5	14,5	Conforme	Provimento	de
38. ROMULO HENRIQUE LINHARES GALVÃO Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)	6,0	6,0	2,5	14,5	Conforme	Provimento	de
39. RUTSON ALVES DE OLIVEIRA Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)	3,0	6,0	4,0	13,0	Conforme	Provimento	de
40. SANDRO NUNES DE OLIVEIRA	4,0	6,0	0,0	10,0			
41. SAVIO LUCIANO DE BRITO ALVES Recurso 12.3/2018	4,0	6,0	4,6	14,6	Conforme	Provimento	de
42. SILAS ELISEU DOS SANTOS BARBOSA	4,0	2,0	0,0	6,0			
43. TIAGO ANDERSON DE MORAIS Recurso nº 006/2018 (Repercussão Geral)	3,0	6,0	3,5	12,5	Conforme	Provimento	de
44. VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	4,0	6,0	0,0	10,0			
45. WENDSON DE MOURA MATIAS	3,0	6,0	7,0	16,0			
46. YVES JIVAGO MARQUES DANTAS DE FARIAS	6,0	6,0	0,0	12,0			

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ. RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO DAS AVALIAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO APERFEIÇAMENTO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2018, torna pública o RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO DAS AVALIAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO, GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO por meio dos Pareceres nº 006/2018; 007/2018; 008/2018; 009/2018; 010/2018; 011/2018; 012.1/2018; 012.2/2018; 012.3/2018.

RESULTADO DOS RECURSOS

Nº RECURSO
006

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE

ALYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão organizadora quanto aos CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E AFINS, no tocante ao questionamento quanto à validade do Curso (certificado) MÓDULO ACADEMIA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO PARA O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENASP, com carga horária 300h, que após a análise pela comissão, ficou constatado se tratar de certificado emitido na conclusão de 05 cursos com carga horária de 60h, abrangidos dentro do referido módulo, caracterizando assim a duplicidade na contagem de pontos no caso da entrega destes certificados.

RESULTADO DA ANÁLISE
DEFERIDO, conforme Parecer nº 06/2018 com repercussão geral

Nº RECURSO
007

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE

NATHAN FERNANDES LOPES

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante aos certificados emitidos pós a data de publicação do Edital 001/2018, onde requer a aceitação motivada pelo entendimento de que no ato de inscrição os certificados por serem recebidos pela comissão deveriam ser validados e aceitos para fins de pontuação.

RESULTADO DA ANÁLISE
INDEFERIDO, conforme Parecer nº 07/2018

Nº RECURSO
008

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
PAULO CESAR CAXIAS

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante aos certificados emitidos pós a data de publicação do Edital 001/2018.

RESULTADO DA ANÁLISE
INDEFERIDO, conforme Parecer nº 08/2018 – Item 5.13 do Edital 001/2018

Nº RECURSO
009

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE

PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante aos certificados emitidos pós a data de publicação do Edital 001/2018, sendo INDEFERIDO conforme item 5.13 do referido edital. Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto ao Grau de Escolaridade, por constatação de equívoco na pontuação no referido processo, sendo DEFERIDO conforme documentos anexados ao recurso.

RESULTADO DA ANÁLISE
DEFERIDO PARCIALMENTE, conforme Parecer nº 09/2018 – Item 5.13 do Edital 001/2018

Nº RECURSO
010

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
KAIO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto ao Tempo de Serviço, por constatação de equívoco na pontuação no referido processo, conforme documentos anexados ao recurso.

RESULTADO DA ANÁLISE
DEFERIDO, conforme Parecer nº 010/2018

Nº RECURSO
011

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
JOÃO BATISTA DUARTE

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto ao Tempo de Serviço, por constatação de equívoco na pontuação no referido processo, conforme documentos anexados ao recurso.

RESULTADO DA ANÁLISE
DEFERIDO, conforme Parecer nº 011/2018

Nº RECURSO
012.1

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante ao certificado com a temática METODOLOGIA DAS

ATIVIDADES FÍSICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

RESULTADO DA ANÁLISE
INDEFERIDO, conforme Parecer nº 12.1/2018 – Item 5.9 do Edital 001/2018

Nº RECURSO
012.2

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante ao certificado com a temática EDUCAÇÃO FISCAL: TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E COESÃO FISCAL.

RESULTADO DA ANÁLISE
INDEFERIDO, conforme Parecer nº 12.2/2018 – Item 5.9 do Edital 001/2018

Nº RECURSO
012.3

CANDIDATO/SERVIDRO/RECORRENTE
SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES

REQUERIMENTO

Solicitação de reanálise do resultado pela comissão quanto aos cursos de capacitação, no tocante ao certificado com a temática QUALIFICAÇÃO DE SALVAMENTO DE VÍTIMAS DE AFOGAMENTO PARA SURFISTAS E PRATICANTES DE ESPORTES AQUÁTICOS.

RESULTADO DA ANÁLISE
DEFERIDO, conforme Parecer nº 012.3/2018

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 066/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de Supervisor de Endemias/GRASEN para o servidor JOSÉ FONSECA NETO JUNIOR, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 14239-5, que assumirá o cargo de Supervisor de Campo no Programa de Controle das Arboviroses, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 21 de Agosto de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 067/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a gratificação da função de Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária/GVISA, da servidora ROBERTA LÍCIA MARQUES PENA, matrícula 129178, Farmacêutica.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a gratificação da função de Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária/GVISA, do servidor RICARDO DOS SANTOS CIRILO, matrícula 134481, Farmacêutico.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 068/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a gratificação da função de Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária/GVISA, do servidor RICARDO DOS SANTOS CIRILO, matrícula 134481, Farmacêutico.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 069/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ARATUSA PEREIRA MENDONÇA, matrícula 1255801, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Equipe 121 da U.B.S Sinharinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 071/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor ANTÔNIO ESILDO COSTA FILHO, Cirurgião Dentista, com lotação na Equipe 101 da U.B.S Bemadete Bezerra.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 072/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, o servidor ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA, Matrícula 132268, Médico, com lotação na Equipe 104 da U.B.S Dr. Chico Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 073/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora KELIANE ELIONAY DA COSTA LIMA, matrícula 5093120, Enfermeira, com lotação na Equipe 111 da U.B.S CAIC.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 074/2018 - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ÂNGELA NOBREGA DE SA, matrícula 123226, Médica, com lotação na Equipe 161 da U.B.S Alcides Martins Veras.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 01 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR